

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Vera Lucia Ramos**, CPF: 025.571.468-89, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente**, proposta pelo exequente: **Mario Lopes da Cruz**, CPF: **031.537.548-53** . **Processo 0016368-43.2006.8.26.0562; nº Ordem 651/06**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 21 (vinte e um) de julho de 2014, às 15:00 horas e término no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2014, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **13 (treze) de agosto de 2014, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O APARTAMENTO n.º209, contendo hall de entrada, aposento, toucador, sala de banho, cozinha e área de serviço, localizado no 2º andar do Edifício Santa Tereza, situado à Rua Pedro Borges Gonçalves, nº25, no perímetro urbano desta Comarca, com a área construída de 47,3883m², possuindo de 34,59m² de área útil, inclusive co-participação nas coisas e serventias de uso comum do Edifício, confrontando pela frente com a mencionada rua; do lado direito com o apartamento n.º208 e com hall de acesso a esta unidade e ais apartamentos n.º208 e 210; do lado esquerdo com o recuo dos fundos do prédio e nos fundos com este mesmo recuo e com o apartamento n.º 210. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob n.º63.013.008-025. Imóvel registrado na matrícula n.º 31.445 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para junho/2014 é de R\$ 136.595,81 (cento e trinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).Consta na AV. 3 da matrícula do imóvel a penhora relativa aos débitos cobrados nesta ação de execução. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do**

Rua Luis Suplicy, nº 64-A, sala 06, Santos- SP- CEP: 11055-330

(13)3224-3694 / (13)3221-8692- contato@alienajud.com.br- www.alienajud.com.br

gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$19.135,40 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), atualizado até abril/2006. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos de Dívida Ativa para o número de lançamento 63.013.008.025, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, no valor de R\$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Consta débito de condomínio no valor de R\$ 268,17 (duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Caberá ao interessado a pesquisa de débitos condominiais relativos ao imóvel. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2014. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito